

PORTARIA Nº 043/2023 – IPASLUZ SAÚDE.

Revoga a portaria nº 006 de 02 de janeiro de 2023. Designa servidores para compor a Comissão de Avaliação de Bens de Consumo, estoque e Almojarifado, e dá outras providências.

A Unidade de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos de Luziânia-GO, neste ato representado por seu Superintendente, **RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS**, no uso de suas atribuições legais outorgadas pelo Decreto Municipal nº 001 de 02 de janeiro de 2021 e pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 2.440/01 que cria o Ipasluz Saúde, e define as atribuições de seu superintendente;

CONSIDERANDO a necessidade de aperfeiçoamento e padronização da gestão dos bens de consumo, e atividades correlatas no âmbito do Ipasluz Saúde;

CONSIDERANDO a importância de o Ipasluz Saúde adotar procedimentos administrativos que permitam a fiscalização mais eficiente e efetiva do seu almojarifado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nomeados para compor a Comissão de Avaliação de Bens de Consumo Estoque e Almojarifado:

Presidente:	Ricardo Fernandes Meireles	Matrícula:	1002216	CPF: 062.395.131-22
Secretário:	Maria Mersa Braz Gonçalves	Matrícula:	1002224	CPF: 334.759.891-15
Membro:	Sandra Elisa Meireles	Matrícula:	1002234	CPF: 529.685.611-20
Suplente:	Luzia Fialho dos Reis	Matrícula:	10022	CPF: 034.997.161-78

Art. 2º São atribuições da Comissão de avaliação de bens de consumo, Estoque e Almojarifado: a gestão, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação dos bens de consumo desta Autarquia, sendo dotada de poderes para:

- I - Enviar pedido de fornecimento de materiais aos fornecedores;
- II - Avaliar o estoque;
- III - Emitir laudo discriminativo do quantitativo do estoque;
- IV - Avaliar o preço dos bens de consumo existentes no almoxarifado;
- V - Receber e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra ou equivalente, podendo, quando for o caso, convocar o fiscal de contratos para adotar as medidas cabíveis;
- VI - Notificar o fornecedor pelo atraso na entrega de materiais;
- VII - Registrar ocorrência de materiais não entregues ou entregue em desacordo com o Empenho, Termo de referência ou equivalente;
- VIII - Controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais do estoque do Almoxarifado;
- IX - Realizar o balanço mensal para elaboração do Relatório de Movimentação trimestral de Almoxarifado – RTA;
- X- Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
- XI - Atender as solicitações de materiais dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;
- XII - Manter controle do estoque, através do sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas;
- XIII - Solicitar reposição dos materiais, conforme necessário, de acordo com as normas de manutenção de níveis mínimos de estoque;
- XIV - Elaborar inventário Trimestral, visando à comparação com os dados dos registros do almoxarifado

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-SAÚDE, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2023.



RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS

Superintendente